



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 – ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA SMS Nº 016/2025

SÚMULA: Institui os indicadores para avaliação da Resolutividade da Atenção Primária em Saúde (APS) e define a periodicidade de monitoramento.

O Secretário Municipal de Saúde Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a capacidade da APS em resolver os problemas de saúde mais comuns da população;

CONSIDERANDO o requisito do Progov (item 17801);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes indicadores para avaliar a taxa de resolutividade da Atenção Primária em Saúde (APS) no Município:

I - Indicador 1: Taxa de Encaminhamento para Especialidades (Nº de Encaminhamentos / Nº Total de Consultas APS).

II - Indicador 2: Taxa de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP).

III - Indicador 3: Proporção de tratamentos odontológicos concluídos (Item 17908).

IV - Indicador 4: Percentual de pacientes de DCNT com parâmetros controlados (PA e Hbg Glicada).

Art. 2º Compete aos Responsáveis pelo Monitoramento do PMS realizar o monitoramento periódico (mínimo semestral) destes indicadores.

Art. 3º Os resultados do monitoramento deverão ser apresentados ao Coordenador da APS e aos Coordenadores de UBS para subsidiar a tomada de decisão e o planejamento de ações de melhoria Operacionais Padrão (POPs) estabelecidos pela SMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japira – PR, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DEMETRIOS LUÍS PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde